PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03093/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/05/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ORLANDO GUEDES DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,20m
SUL - Rua Cirilo Moreira c/3,10m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/11,75m
OESTE - Travessa Joao Tiburcio c/11,75m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de maio de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito